



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

segunda-feira, 16 de outubro de 2017

Ano I - Edição nº 00141 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3B11A04709DD0DEA7F600366C1F1097E

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- PORTARIA nº 137/2017, 16 de outubro de 2017.
PORTARIA nº 138/2017, 16 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



PORTARIA nº 137/2017, 16 de outubro de 2017.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Sr. Amilton Lima dos Santos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 ao **Sr. AMILTON LIMA DOS SANTOS**, servidor efetivo (Aux. Eletricista) lotada junto à Secretaria de Infraestrutura, de 09/10/2017 à 06/01/2017.

Art.2.º Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 09 de outubro de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 16 de outubro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 138/2017, 16 de outubro de 2017.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Sr. Roque Soares dos Santos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 ao **Sr. ROQUE SOARES DOS SANTOS**, servidor efetivo (Fiscal) lotada junto à Secretaria de Saúde, de 11/10/2017 à 08/01/2017.

Art.2.º Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 11 de outubro de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 16 de outubro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal